



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº219/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	001
Decreto.....	002
Portaria.....	001
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2017 ao Contrato Nº..121/2017	
Extratos das Notas de Empenho Números:.....3 a 7; 18 e 19	
Câmara Municipal	
Portaria.....	011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 165.560,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), suplementar na seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 120.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.17.000 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação 165.560,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 111.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0031.2031 – Manutenção da Infraestrutura Urbana

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual 165.560,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 09 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº219/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 164.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
76.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 169.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
76.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 09 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Juliana Teodoro Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Marcela Vitor Afonso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Jania Alfarro Socorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Maria Aparecida de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal: Andréia Bento Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Cássio Willian Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jonathan Diego Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Nºs 264/2017 e 364/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 121/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 121/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado, com início em 15/12/2017 e tendo seu término em 31/01/2018, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de prestação de serviços, celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento. E por estarem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº219/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 11 de dezembro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA – GIANE FATIMA PRETTE COUTO – CONTRATADA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3 / 2018, emitido em 08/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2448 - COMERCIAL COSTA LEITE EIRELLI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO FIOS FLEX LAMPADASDVAPOR, REFLETOR ROLDANA TOMADAS, ESMALTE SINTETICO CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 002/2017 PEDIDO 176/2017

Valor: R\$ 2.956,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 306 - 04.012.08.243.0002.2004-339030990000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC.
ÁGUA CLARA, 08/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 4 / 2018, emitido em 08/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2448 - COMERCIAL COSTA LEITE EIRELLI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO TINTA ESMALTE SINTETICO, TOMADA DUPLA CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 004/2017 PEDIDO 176/2018

Valor: R\$ 1.663,30 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 306 - 04.012.08.243.0002.2004-339030990000
Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 08/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 5 / 2018, emitido em 08/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2448 - COMERCIAL COSTA LEITE EIRELLI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CHAVE REGISTRO, FECHADURA, FIO FLEXIVEL, LAMPADAS E TRINTAS CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 003/2017 PEDIDO 176/2018

Valor: R\$ 4.601,37 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 306 - 04.012.08.243.0002.2004-339030990000
Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 08/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº219/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 6 / 2018, emitido em 08/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: VLR EMP P/ ATENDER COMPRA MAT CONS DISJUNTOR FIO FLEX INTERRUPTOR LAMPADAS REPARO ROLO SIFAO SOLVENTE THINNER TINTAS TORNEIRAS VASSOURAO CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 005/2017 PEDIDO 176/2018

Valor: R\$ 7.005,60 (SETE MIL E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 62 - 01.005.12.361.0026.2015-339030990000

Fonte de Recurso: 115049 - Transferencia do Salario Educacao

ÁGUA CLARA, 08/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 18 / 2018, emitido em 08/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: VLR EMP MAT CONST ADESIVO DISJUNTOS 20 FIO FLEX 2,5 LAMPADA REPARO ROLO ANTI GOTA SOLVENTE TOMADAS TORNEIRAS VASSOURAS CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 937/2017 PEDIDO 176/2017

Valor: R\$ 5.235,30 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 244 - 03.011.10.122.0039.2049-339030990000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas Impostos Transf de Imposto

ÁGUA CLARA, 08/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 7 / 2018, emitido em 08/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2448 - COMERCIAL COSTA LEITE EIRELLI EPP

Objeto: VLR EMP MAT CONST SERRA BROCA BROXA CILINDRO ENGATE ENXADA FIO JOELHO REATOR ROLDANA TINTA ESMALTE TOMADAS TRENA VALVULA TORNEIRA CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 006/2017 PEDIDO 176/2018

Valor: R\$ 14.867,35 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 62 - 01.005.12.361.0026.2015-339030990000

Fonte de Recurso: 115049 - Transferencia do Salario Educacao

ÁGUA CLARA, 08/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 19 / 2018, emitido em 09/01/2018

Processo: 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 32/2017 – ATA 004/2017

Favorecido: 2342 - IRMAOS ARRUDA LTDA

Objeto: VLR EMP MAT CONST ARAME RECOZIDO N18 BLOCO 8 FUROS CASCALHO SEIXO CIMENTO FITA ISOLANTE ROLO ANTI GOTA TINTA LATEX 18LT CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 001/2018 PEDIDO 176/2017

Valor: R\$ 10041,3 (DEZ MIL E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 120 - 01.006.25.752.0033.1028-449030260000

Fonte de Recurso: 117000 - Contrib p/ Custeio Serviços de Iluminaç

ÁGUA CLARA, 09/01/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº219/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR DANIELE ALVES RIBEIRO MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 810.602.461-04, **do cargo de assessor especial, símbolo DAI 3**, instituída pela Portaria 021/2017, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO
Presidente